

# Estudo Técnico Preliminar 1/2022

## 1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: Documento em elaboração]

Número do processo: 00965.2022-1

## 2. Descrição da necessidade

Sendo o armazenamento das urnas eletrônicas centralizado na sede do TRE-MT, é essencial a remessa das urnas, baterias e cabinas a todos os Cartórios, para que possam realizar as cerimônias públicas de carga e lacre para as eleições oficiais.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria-Geral	Diretor-Geral

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Retirar as urnas, baterias e cabinas de votação na sede do TRE-MT e entregar nos Cartórios Eleitorais relacionados;

Entregar nos Cartórios em tempo para as cerimônias de carga das urnas com os sistemas eleitorais e os dados necessários;

Disponer de pessoal próprio e suficiente para carregar e descarregar os materiais;

Iniciar e concluir todo o trabalho dentro do horário estabelecido;

Utilizar veículos tipo baú em bom estado de conservação, com no máximo 15 anos de uso;

Utilizar veículos com capacidade de carga para transportar os lotes definidos, atendendo os cuidados requeridos para o transporte desse tipo de equipamento;

Adota a forma definida de comprovação da execução das coletas e das entregas dos materiais;

Zelar pelo bom estado dos materiais a serem transportados.

## 5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de aquisição costumeira dos pleitos eleitorais, utilizaremos os valores corrigidos da última licitação realizada.

A unidade competente - Seção de Gerenciamento de Compras - realizará a devida cotação junto às empresas prestadoras de serviço de transporte de cargas.

## 6. Descrição da solução como um todo

O serviço a ser contratado consiste no transporte das urnas eletrônicas, das cabinas de votação e das baterias, em três etapas:

1ª etapa: da sede do TRE-MT em Cuiabá para as sedes dos Cartórios Eleitorais;

2ª etapa: das sedes dos Cartórios Eleitorais para os municípios não-sede;

3ª etapa: de todos os municípios para a sede do TRE-MT.

Na 3ª etapa, poderão ser suprimidos os recolhimentos de urnas e baterias em alguns municípios, em razão da zona eleitoral optar por concentrar o material na sua sede. Os quantitativos suprimidos serão recolhidos a partir do município sede da zona eleitoral.

Integram o serviço contratado o **carregamento e descarregamento de todo o material**.

O transporte deverá ser realizado em **veículo fechado (tipo baú)**, à prova de chuva e poeira, que possibilite a fixação das urnas.

### Quadro I – Características dos equipamentos/materiais a transportar

Equipamento	Especificações
Urna Eletrônica	Tamanho da caixa: Altura: 24 cm - Largura: 52,5cm Profundidade: 42,5cm - Peso: 9,5 Kg Capacidade de empilhamento: Até 12 (doze) caixas Temperatura: 5° a 55° C Umidade relativa de 10% a 90 % sem condensação
Cabina de Votação (folha de papelão)	Altura: @ 90 cm - Largura: @ 41 cm (fechada) - Espessura: @ 2 cm
Bateria Avulsa de Urna	Altura: @ 9 cm - Largura: @ 6 cm - Comprimento: @ 15 cm Peso: 3,5 Kg

As quantidades exatas de urnas eletrônicas, cabinas de votação e baterias avulsas a serem transportadas, serão definidas em função das agregações de seções e do índice de reserva técnica que serão estabelecidos. Os quantitativos definitivos serão informados à empresa contratada com **30 (trinta) dias de antecedência mínima** da execução de cada etapa do serviço.

A empresa a ser contratada poderá utilizar, apenas para fins de estimativa do serviço a ser executado, os quadros com os quantitativos de urnas eletrônicas constantes no Anexo I - A deste Termo de Referência, enquanto este Tribunal não informar os quantitativos definitivos a serem transportados.

Como obrigação acessória, a empresa deverá transportar as cabinas de votação e baterias avulsas na quantidade equivalente às de urnas eletrônicas, podendo as baterias avulsas serem acrescidas em até 15% das urnas eletrônicas, sem a cobrança de valores adicionais.

A empresa a ser contratada fará o transporte das urnas, nas 3 etapas definidas, conforme o quadro de origem /destino constante no Anexo I – A, observando os prazos discriminados no Quadro II que segue abaixo.

A execução dos serviços, pela empresa a ser contratada, deverá ser precedida de Ordem de Serviço, expedida pela Diretoria Geral deste Tribunal.

A empresa a ser contratada deverá **apresentar, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, o nome, telefone e documento de identidade da pessoa responsável pela retirada das urnas eletrônicas e baterias na Casa da Democracia e dos Cartórios Eleitorais**, bem como o cronograma contendo a data e hora para entrega das urnas nos respectivos municípios sedes das Zonas. No documento deverá constar também a placa do veículo que será utilizado em cada trajeto.

**Os serviços de carregamento e de descarregamento dos materiais deverão ser iniciados e finalizados no período das 8 às 18 horas em dias úteis.**

#### Quadro II – Cronograma de atividades

Etapa	Atividade	Agente	Prazo
1ª	Expedição da Ordem de Serviço pela Diretoria Geral autorizando a 1ª etapa do transporte	TRE-MT	Dia "D"
1ª.	Execução integral da 1ª etapa do transporte pela empresa a ser contratada.	Contratada	Dia "D" + 15 dias úteis
2ª.	Expedição da Ordem de Serviço pela Diretoria Geral autorizando a 2ª etapa do transporte	TRE-MT	
2ª.	Disponibilização das urnas para a 2ª etapa do transporte	TRE-MT/Cartórios Eleitorais	06 dias antes da eleição
2ª.	Execução integral da 2ª etapa do transporte pela empresa a ser contratada	Contratada	04 dias antes da eleição
3ª.	Expedição da Ordem de Serviço pela Diretoria Geral autorizando a 3ª etapa do transporte	TRE-MT	Dia "Z"
3ª.	Recolhimento das urnas, cabinas e baterias em todos os municípios estipulados	Contratada	Dia "Z" + 4 dias úteis
3ª.	Entrega de todas as urnas, cabinas e baterias na sede do TRE-MT	Contratada	Dia "Z" + 10 dias úteis

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo a estimativa das quantidades de urnas eletrônicas a serem transportadas:

1º turno das eleições							
	Lote1	Lote2	Lote3	Lote4	Lote5	Total	
Etapa1	858	1.064	1.423	1.618	1.404	6.367	
Etapa2	70	140	241	127	95	673	
Etapa3	858	1.064	1.417	1.618	1.404	6.361	
	<b>1.786</b>	<b>2.268</b>	<b>3.081</b>	<b>3.363</b>	<b>2.903</b>	<b>13.401</b>	
2º turno das eleições							
Se houver segundo turno: 2 x Etapa2 = 2x 673:					1346		
Total de Urnas não havendo 2º turno:				13.401			
Total de Urnas havendo 2º turno:				14.747			

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 663.200,00

Os valores estimados para a contratação do transporte rodoviário está baseado na correção dos preços da última licitação (eleições 2020):

1º turno das eleições 2022: R\$ 472.200,00;

2º turno das eleições 2022: R\$ 191.000,00;

**Total estimado: R\$ 663.200,00**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É necessário o parcelamento da solução como estratégia de atendimento à todas as rotas definidas. Os lotes serão compostos abrangendo todas as rotas e buscando o equilíbrio de atratividade que favoreça a concorrência e mitigue o risco de que não haja oferta para algum lote.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para uma outra etapa seguinte do processo eleitoral, deverá ser contratada transportadora para a distribuição das urnas eletrônicas nos locais de votação. Essa contratação será somente para os municípios com maiores números de seções eleitorais.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os valores estimados estão devidamente incluídos no planejamento orçamentário do TRE-MT. Fonte Pleitos Eleitorais 2022.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entregar as urnas eletrônicas, baterias e cabinas de votação a tempo de serem preparadas pelos Cartórios Eleitorais. Permitindo assim a execução das eleições com a votação de forma totalmente eletrônica.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Definir as rotas e as quantidades de urnas, de baterias e de cabinas de votação a serem transportadas.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Nenhum novo impacto em razão da contratação do serviço de transporte, além dos já conhecidos efeitos relacionados ao trânsito de veículos nas rodovias e vias urbanas.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Aspectos da viabilidade:

1. Serviço essencial à execução das eleições 2022;
2. Contratação prevista em orçamento;
3. Exequibilidade da solução/serviço.

## 16. Responsáveis

SALOMAO DE SOUZA FORTALEZA

Coordenador de Sistemas Eleitorais

JULCEIR REGINALDO RAMOS

Chefe da Seção de Voto Informatizado

LAERTE RUIZ DE AQUINO

Seção de Gerenciamento de Compras

VERA ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO

Chefe da Seção de Licitações e Contratos